



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

LEI N° 164/99/GP

de , 22 de junho de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS INSTITUIDOS PELA LEI MUNICIPAL 026/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a aumentar a quantidade de Motoristas prevista no Grupo Auxiliar Operacional, Código PMDE - AOP - 090.1, PMDE - AOP - 090.2, PMDE - AOP - 090.3, inserta no artigo 6° da Lei Municipal 026/90

Art 2° - A quantidade de que trata o artigo antecedente será 05 (cinco) novas vagas, cujo ingresso na Administração Municipal, deverá ser precedido de Concurso Público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Poderá haver contratação temporaria, obedecendo-se os casos previstos Constitucionalmente.

Art 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a aumentar a quantidade de Vigias, prevista no Grupo Auxiliar Operacional de Conservação, Código PMDE – AOC – 100.1, inserta no artigo 6º da Lei Municipal Nº 026/90

Art 4º - A quantidade de que trata o artigo antecedente , será de 15 (quinze) novas vagas, cujo ingresso na Administração Municipal deverá ser precedido de Concurso Público.

Parágrafo Único – Poderá haver Contratação temporária obedecendo-se as disposições em contrário.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará , em 22 de Junho de 1999.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal